

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
ROSILENE BARROS DA SILVA LOPES	CONJUGE	779.175.293 - 04	R\$ 2.375,27
JÉSSICA BARROS LOPES	FILHA - NASCIMENTO EM 20/10/1999	078.298.163 - 10	R\$1.187,63
JÚLIA MARIA BARROS LOPES	FILHA - NASCIMENTO EM 28/04/2014	631.755.893 - 08	R\$ 1.187,63

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** ** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 24001.011673/2026-91 – NUP/SUITE, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação do valor do benefício de pensão, o Ato datado de 06/03/2026 publicado no D.O.E. nº 069, página 105, de 17/04/2026, que concedeu uma pensão mensal à **ANA CÉLIA DE OLIVEIRA HOLANDA**, conjuge do ex-servidor, o Sr. FRANCISCO HOLANDA JÚNIOR, CPF nº 115.649.203-30, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, onde percebia a remuneração no cargo/função de Médico, nível/referência 16, matrícula nº 107703-1-9, falecido em 12/01/2026. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** ** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01950196/1996, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20/98, combinado com os arts. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 156, § 1º, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA AQUINO DE SOUZA LOPES**, CPF 058.288.563-91, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 05879817, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE “PostMortem”**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80%, a partir de 26/03/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 14.431/2009	R\$ 326,77
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.1º Lei nº 14.431/2009	R\$ 32,68
Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº 14.431/2009	R\$ 82,97
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	R\$ 88,49
TOTAL	R\$ 530,91

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 06/12/2006 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19/12/2006, que concedeu aposentadoria à MARIA AQUINO DE SOUZA LOPES, matrícula nº 05879817. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de maio de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** ** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08489191/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FRANCISCO JAIRO MORAIS FERREIRA GOMES**, CPF 060.118.533-15, que exerce a função de FISCAL DE CONSTRUÇÃO, nível referência 40, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01673319, lotado no(a) Superintendência de Obras Públicas, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 20/10/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 18.356/2023 c/c Decreto nº 35.521/2023	R\$ 3.030,00
Gatificação por Tempo de Serviço 15% - Art. 43 e seus parágrafos da Lei 9.826/74	R\$ 454,50
Acordo Judicial do DERT 80% - Processo nº 2000.0084.3982-7/0, Tombo nº 999/95 - Homologado na 5ª Vara da Fazenda Pública.	R\$ 2.424,00
TOTAL	R\$ 5.908,50

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** ** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00715453/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **PEDRO GOMES DE MATOS NETO**, CPF 052.843.093-91, que exerce a função de RELAÇÕES PÚBLICAS, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00989916, lotado no(a) Superintendência de Obras Públicas, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/03/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 18.356/203 c/c Decreto nº 35.521/2023.	R\$ 6.481,17
Gratificação por Tempo de Serviço - 20% - Art. 43 e seus Parágrafos da Lei nº 9.826/74.	R\$ 1.296,23
Acordo Judicial Dert - 80% - Processo nº 2000.0084.3982-7/0 - Tombo nº 999/95 - Homologado na 5ª Vara da Fazenda Pública.	R\$ 5.184,94
TOTAL	R\$ 12.962,34

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 6 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** ** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01033747/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JÓAO BOSCO DE CASTRO**, CPF 051.590.833-91, que exerce a função de ENGENHEIRO CIVIL, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00973912, lotado no(a) Superintendência de Obras Públicas, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/04/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 18.356/2023 c/c Decreto nº 35.521/2023	R\$ 6.481,17
Gratificação por Tempo de Serviço 20% - Art. 43 e seus parágrafos da Lei nº 9.826/74.	R\$ 1.296,23
Acordo Judicial DERT 80% - Processo nº 2000.0084.3982/7-0, tomo nº 999/95 - Homologado na 5ª Vara da Fazenda Pública.	R\$ 5.184,94
Gratificação por Encargos de Fiscalização de Obras de Edificações e Rodovias - GFOER - Art. 11 da Lei nº 15.579/2014 c/c Art. 4º da Lei Complementar nº 269/2021.	R\$ 4.586,08
TOTAL	R\$ 17.548,42

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** ** *

